



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 08 de maio de 2025.

MENSAGEM DE LEI Nº 015/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina de "Rua Professora Bárbara Weinberg", a via pública situada no Parque Natural Municipal de Jacarenema, atualmente rua 26, Bairro Jockey de Itaparica, neste Município, conforme croqui em anexo.

A homenageada Professora de Biologia Bárbara Weinberg, falecida em 2001, trata-se de uma pessoa, quando em vida, amada, bem quista e honrada. Foi pesquisadora e professora de Botânica da Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo (FAFABES) e de Ecologia na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Para Bárbara Weinberg as restingas capixabas eram objetos de estudos e preservação por serem fonte de biodiversidade. Foi responsável pelo primeiro viveiro de restingas existente na UFES. Em sua trajetória desenvolveu diversas ações de valorização do meio ambiente e de educação ambiental, atuando na luta em defesa de Jacarenema.

Diante da fundamentação ora exposta, espera-se o apoio dos demais pares, para a aprovação do referido Projeto de Lei, **em regime de urgência**, em memória desta grande mulher que tanto contribuiu para a cidade de Vila Velha.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Denomina de “Rua Professora Bárbara Weinberg”, a via pública situada no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Professora Bárbara Weinberg**”, a via pública com início no ponto de coordenadas E:362631.23; N 7744061.67 e final no ponto de coordenadas E:362385.53; N 7744147.19 situada no Bairro Jockey de Itaparica, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros aqui mencionados, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de maio de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



Projeção: Universal Transversa de Mercator UTM
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000
 Fuso: 24 Hemisfério Sul
UTM SIRGAS 2000 24s

LEGENDA:

Rua 26: Pt01 Cood E= 362631,23; N= 7744061.67 e
 Pt02: E= 362385,53; N= 7744147,19.



TÍTULO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CONTEÚDO:
 a) Coordenadas da Rua 26 (Loteamento Praia de Itaparica).

Processo: -

ELABORAÇÃO: Raiana Pereira Barbara Helmer Téc. Geomática

ESCALA: 1:2.500 0 30 60 m

FOLHA: 01 / 01	LOCAL: JOCKEY DE ITAPARICA VILA VELHA/ES	DATA: 05/2025
--------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------

CAMINHO:
 Z:\SIG\PROCESSOS\2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E MOBILIDADE -SEMDU-

